



EDITAL Nº 001/2026/PPGA-So
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO ALUNO REGULAR NO
CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO
(para início no 1º semestre de 2026)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA-So) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado em Administração oferecido pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) *campus Sorocaba-SP*.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas para o *ingresso como aluno regular, no primeiro semestre de 2026, no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA-So) da UFSCar*.

1.2 O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo/dedicação integral para o desenvolvimento de aulas e atividades de pesquisa, e possui duração de 24 meses.

1.3 Poderão participar do processo seletivo candidatos que sejam portadores de diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por órgão responsável pela emissão de tais documentos, reconhecido pelo Governo local. Poderão ser aceitos, provisoriamente, documentos que comprovam equivalência, como certificado de conclusão de curso.

1.4 Serão ofertadas ao todo 12 (doze) vagas.

1.4.1 O quadro a seguir apresenta o número de vagas oferecidas por linha de pesquisa no PPGA-So. No Formulário de Inscrição (online) e no Requerimento de Inscrição (Anexo I) o candidato deverá optar por uma única linha de pesquisa pretendida, concorrendo por somente a(s) vaga(s) específica(s) da linha pesquisa.

Linha de Pesquisa	Temas de pesquisa	Nº de vagas
Gestão na Cadeia de Suprimentos (GCS) Informações dos temas dessa linha em: https://www.ppga.ufscar.br/docentes	Gestão na Cadeia de Suprimentos; Resiliência em Cadeias de Suprimentos; Indústria 4.0 e Inovação na Cadeia de Suprimentos; Integração Interfuncional; Gestão de Relacionamentos Interorganizacionais e de Canais de Distribuição; Gestão do Processo de Marketing; Análise do Comportamento do Cliente; Marketing Models e Modelagem de Equações Estruturais (SEM); Pesquisa e Experimental Marketing; Sustentabilidade na Gestão de Cadeias de Suprimentos; Digitalização e Tecnologias da Indústria 4.0 na Cadeia de Suprimentos; Economia Circular e Cadeias de Suprimentos Sustentáveis; Gestão da Informação e de Processos nas Organizações; Sistemas e Tecnologias da Informação para Gestão Sustentável; Gestão de Operações Sustentáveis; Transformação Digital e Avanços Tecnológicos; Modelagem de Negócios e Ciclo de Vida de Empresas; Gestão de Operações de Serviços; Gestão da Qualidade em Serviços na Indústria 4.0; Planejamento de Experimentos em Serviços; Implantação do Seis Sigma e do Lean Seis Sigma; Digitalização na Melhoria de Processos; Mensuração de Desempenho na Cadeia de Suprimentos.	06



Gestão Financeira e Desempenho Organizacional (GFD) Informações dos temas dessa linha em: https://www.ppga.ufscar.br/docentes	Gestão e Análise Financeira; Gestão de Investimento e de Valor; Custo de Capital; Estrutura de Capital; Gestão Financeira e Desempenho; Gestão e Mensuração de Riscos Financeiros e Valor; Desempenho Organizacional e Sustentabilidade; Governança Corporativa e Qualidade das Informações Financeiras; Finanças Comportamentais; Financeirização da Gestão; Análise de Desempenho Financeiro de Sistema Produtivos; Gestão de Custos Organizacionais; Gestão Financeira de Redes e Sistemas; Análise de Desempenho Financeiro de Políticas Públicas; Gestão de Investimento Estrangeiro; Mercados Futuros e de Opções; Análise de Preços de Commodities; Inovação, Produtividade e Desempenho Financeiro; Economia Regional; Economia Agrícola e de Energia; Política Monetária, Choques de Oferta, Inflação, Expectativas de Preço na Economia; Mudança Estrutural e Complexidade Econômica; Desenvolvimento e Desempenho Econômico; Econometria Financeira; Séries Temporais.	06
---	---	----

1.5 Em consonância com a Política de Ações Afirmativas nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFSCar, implementada pela Resolução COPG Nº 13, de 25 de abril de 2022, este processo seletivo também possui vagas direcionadas para estudantes dos seguintes grupos-alvo: negros(as), indígenas e pessoas com deficiência.

1.5.1 Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos), para os fins deste Edital, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, conforme quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para este grupo, são reservados 20% (vinte por cento) do total de vagas, equivalente a 2 (duas) vagas oferecidas neste Edital, independente da linha de pesquisa pretendida.

1.5.2 Consideram-se indígenas, para os fins deste Edital, os(as) candidatos(as) que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o (a) candidato (a) reside em comunidade indígena. Para este grupo é reservada 1 (uma) vaga oferecida neste Edital, independente da linha de pesquisa pretendida.

1.5.3 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os(as) candidatos(as) que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, seguindo os parâmetros da legislação em vigor (Lei Federal nº 13.146 de 6 julho de 2015, Art. 2º), com apresentação e certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Para este grupo, são reservadas 5% (cinco por cento) das vagas; equivalente a 1 (uma) vaga oferecida neste Edital, independente da linha de pesquisa pretendida.

1.5.4 No Formulário de Inscrição (online) e no Requerimento de Inscrição (Anexo I) o(a) candidato(a) deverá informar o tipo de vaga no qual solicita inscrição, ou seja, se estará concorrendo às vagas de ampla concorrência ou à(s) vaga(s) reservada(s) aos grupos-alvos, especificando, neste caso, a qual dos grupos estará concorrendo, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato de sua inscrição.

1.5.5 A solicitação de inscrição nos grupos relacionados nos itens 1.5.1, 1.5.2 e 1.5.3 é uma prerrogativa exclusiva do(a) candidato(a); nenhum(a) candidato(a), independentemente de sua condição, está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos com reservas de vagas previstas neste Edital.



1.5.6 Será permitida uma única inscrição por candidato.

1.5.7 Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.5.8 Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.5.9 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), indígena ou pessoa com deficiência a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado para as vagas reservadas.

1.5.10 Na hipótese de não haver candidatos negros(as), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes são automaticamente revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação do processo seletivo.

1.6 Independente do tipo de vaga (ampla concorrência ou grupos-alvo de ações afirmativas) e da linha de pesquisa escolhidos pelo(a) candidato(a), o processo seletivo será realizado em duas etapas, descritas nos tópicos 5 e 6 deste Edital, considerando os mesmos critérios de seleção.

1.7 O preenchimento das vagas ocorrerá com a efetivação da matrícula, que seguirá a ordem de classificação obtida pelos candidatos conforme o resultado do presente processo seletivo.

1.8 O(A) orientador(a) será atribuído(a) após a homologação do processo seletivo pela Coordenação de Pós-Graduação (CPG) do PPGA-So.

1.9 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste Edital e o Cronograma apresentado no Anexo II.

1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos, prazos, horários e locais estabelecidos neste Edital.

1.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao Cronograma.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes professores doutores: Andrei Aparecido de Albuquerque; Aniela Fagundes Carrara; Diego Nogueira Rafael; Éderson Luiz Piatto; Flávio Leonel de Carvalho; Herick Fernando Morales; Márcio Lopes Pimenta; Naja Brandão Santana; Patrícia Saltorato; Paula de Camargo Fiorini; Paulo Henrique Bertucci Ramos; Pedro Carlos Oprime; e Ricardo Coser Mergulhão.

2.2 A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste Edital desde que reunida com pelo menos 3 (três) de seus membros.



2.3 Os candidatos deverão informar no Requerimento de Inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção:

- I – docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- II – docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV – docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial que o candidato inscrito;
- V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

2.4 No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição (Anexo I) obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.

2.5 A partir das informações apresentadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), a CPG do PPGA-So deliberará, motivadamente, sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

2.6 Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGA-So divulgará a nova composição da(s) Comissão(ões) Preliminar(es) de Seleção, já substituídos os membros que possuem os vínculos indicados no item 2.3 deste Edital.

2.7 Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item 2.3 deste Edital.

2.8 Caso seja dada condição de impugnação, a CPG do PPGA-So procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Preliminar de Seleção designado para compor, em data prevista no Cronograma (Anexo II) a composição final da Comissão de Seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada no período estabelecido no Cronograma (Anexo II), mediante o preenchimento de Formulário de Inscrição (online) e da entrega/envio dos documentos indicados no item 4.1 deste Edital.

3.2 O Formulário de Inscrição (online), devidamente preenchido, e os documentos indicados no item 4.1 (arquivos digitais PDF anexos), deverão ser entregues exclusivamente de forma digital.

3.2.1 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra forma não explicitada neste Edital.

3.3 O Formulário de Inscrição (online) estará disponível na página do PPGA-So UFSCar em: <https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular> a partir do primeiro dia de inscrições.



3.3.1 Caso o Formulário de Inscrição não esteja disponível, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGA-So UFSCar, preferencialmente por e-mail, em mensagem com o assunto “Inscrição Edital Nº 001/2026/PPGA-So” enviada para o endereço eletrônico ppga@ufscar.br.

3.4 Todos os documentos indicados no item 4.1 deste Edital deverão ser enviados na forma de arquivos digitais legíveis, exclusivamente em formato PDF, limitados a 1Mb (um megabyte) cada, como arquivos anexos, em campo específico do próprio Formulário de Inscrição (online).

3.4.1 A efetivação da inscrição somente se dará após o recebimento de uma só vez da documentação exigida para inscrição, dentro do período previsto neste Edital.

3.4.2 Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida a última, ou seja, o último Formulário de Inscrição (online) enviado, dentro do prazo, com a documentação exigida.

3.4.3 Após enviar a inscrição com a documentação, o candidato receberá mensagem do PPGA-So, confirmado o recebimento da inscrição. A UFSCar não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas do e-mail do candidato, como caixa de entrada cheia, programas AntiSpam ou servidor fora do ar.

3.5 Os candidatos inscritos assumem total responsabilidade pelos documentos encaminhados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento do Formulário de Inscrição e o envio incompleto da documentação indicada no item 4.1.

3.6 O não atendimento a qualquer dos requisitos deste Edital inviabilizará a continuidade da participação do candidato no processo seletivo.

3.7 Será indeferida a inscrição:

- a) que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II);
- b) cujo Formulário de Inscrição (online) esteja com preenchimento incompleto ou errado;
- c) em que não tenham sido enviados os documentos indicados no item 4.1, ou ainda que estes estejam ilegíveis e/ou incompletos;
- d) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste Edital.

3.8 Ao formalizar sua inscrição o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.9 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a CPG do PPGA-So, divulgará na página do programa de pós-graduação <https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular> :

- a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas; e
- b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato que conste na lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

3.10 A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, os candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

3.10.1 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.



- 3.10.2 Os recursos deverão ser protocolados nos termos e prazos do Cronograma (Anexo II).
- 3.10.3 Na interposição do recurso referido no subitem anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.
- 3.10.4 Analisados os recursos, a CPG do PPGA-So deliberará e publicará na página do programa de pós-graduação <https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular> o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos. Na mesma data a CPG do PPGA-So também divulgará a relação definitiva de candidatos inscritos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo do Mestrado em Administração:
- Requerimento de Inscrição preenchido e assinado acompanhado das declarações preenchidas e assinadas (Anexo I) em arquivo digital formato PDF de até 1Mb (um megabyte);
 - Cópias simples, em arquivo PDF de até 1Mb (um megabyte) cada, dos documentos:
 - Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte com visto de estudante vigente;
 - CPF (exceto estrangeiro);
IMPORTANTE: A carteira de habilitação (CNH) não substitui o RG/CIN/CPF.
 - Título de Eleitor (exceto estrangeiro);
 - Documento de comprovação da última votação ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (exceto estrangeiro);
 - Certidão de nascimento ou casamento (exceto estrangeiro);
 - Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (exceto estrangeiro).
 - Cópia simples do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
 - Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - Cópia do Currículo Lattes (sem necessidade de documentação comprobatória). O cadastramento de novos currículos na plataforma Lattes deve ser feito no endereço <http://lattes.cnpq.br/>;
 - Arquivo digital em formato PDF do Projeto de Pesquisa de que trata o item 6.2;
 - Certificado emitido pela ANPAD com o resultado geral e detalhado das provas do Teste ANPAD, cuja pontuação deverá ser igual ou superior a 240 pontos no resultado geral;
 - *Documento específico aos candidatos inscritos para as vagas reservadas aos grupos-alvo de ações afirmativas: Autodeclaração de Raça para candidatos negros, incluindo pretos ou pardos (documento disponível: <https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular>),



ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para indígenas ou certificado de comprovação do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) para pessoas com deficiência. *obrigatório apenas para candidatos inscritos para as vagas dos grupos de ações afirmativas.

4.2 O PPGA-So exige a realização de Exame de Proficiência em Língua Inglesa, para alunos matriculados no curso de Mestrado. O estudante deverá comprovar a aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa no prazo máximo de 12 meses a partir da data de sua matrícula.

4.2.1 Serão aceitos certificados de Exames de Proficiência em Inglês prestados até 2 (dois) anos antes da data de requerimento do Exame de Qualificação. Os Exames aceitos pelo PPGA-So, assim como os níveis mínimos de aproveitamento (pontuação) exigidos, podem ser consultados no site do programa em: <https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/exame-proficiencia-ingles>.

4.2.2 Caso o candidato já possua o comprovante do Exame de Proficiência em Inglês, nas condições apresentadas no item 4.2.1, ele poderá ser enviado no momento da inscrição. Contudo, este comprovante não é obrigatório para a inscrição no processo seletivo do presente Edital.

4.3 Todos os documentos podem ser entregues em cópia simples, digitalizados em arquivos no formato PDF. No ato da matrícula será obrigatória a apresentação dos documentos originais.

4.4 Todos os arquivos enviados deverão ser nomeados com o título representativo do respectivo documento (ex. Requerimento de Inscrição; Currículo Lattes; Título de Eleitor; Projeto de Pesquisa; Certificado ANPAD etc.), conforme a lista de documentos apresentada no item 4.1.

4.5 Admitir-se-á inscrição de concluintes de curso de graduação no processo seletivo, no entanto a matrícula fica condicionada à aprovação para a vaga e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula. O candidato perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

4.6 A matrícula de candidatos estrangeiros fica condicionada à apresentação, no ato da matrícula, da documentação complementar estabelecida em normas vigentes da UFSCar.

4.7 Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas no Formulário de Inscrição e demais documentos enviados. Assume, ainda, estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores ao prazo estabelecido.

5. DA ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Etapa 1, de caráter **eliminatório e classificatório**, consiste no desempenho do candidato no Teste ANPAD. O Teste ANPAD foi criado pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) e é de sua responsabilidade. Informações sobre o Teste ANPAD podem ser obtidas em <https://teste.anpad.org.br/>, pelo e-mail testeanpad@anpad.org.br, ou ainda, diretamente na ANPAD pelo telefone (44) 3354-8545.

5.2 A validade do Certificado do Teste ANPAD é de 02 (dois) anos para ingresso no PPGA-So.

5.3 Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do Teste ANPAD dentro do período de 02 (dois) anos, conforme a possibilidade descrita no item 5.2, será considerada a maior pontuação obtida, conforme o critério apresentado no item 5.7.



5.4 O candidato é responsável pela inscrição, comparecimento e realização do Teste ANPAD.

5.4.1 Para fins de inscrição no processo seletivo do PPGA-So, serão aceitos Certificados do Teste ANPAD considerando o critério de validade apresentado no item 5.2.

5.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao Teste ANPAD.

5.5.1 A inscrição no Teste ANPAD independe do processo de inscrição e seleção adotado pelo PPGA-So UFSCar. Portanto, além da inscrição para realizar o Teste ANPAD, os candidatos precisam efetuar a inscrição no processo seletivo do PPGA-So, conforme estabelece este Edital.

5.6 O candidato que não apresentar na inscrição o Certificado do Teste ANPAD nas condições especificadas nos itens 5.2 e 5.7 será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.7 São considerados habilitados para a Etapa 2 do processo seletivo os 12 (doze) candidatos mais bem pontuados por linha de pesquisa (veja item 1.4.1), considerando todos os inscritos nos diferentes tipos de vagas, que obtiveram no Teste ANPAD pontuação igual ou superior a 240 pontos no resultado geral.

5.7.1 Será calculada a nota normalizada (escala 0 a 10) do resultado do Teste ANPAD apresentado pelo candidato. Para este cálculo, será considerado como pontuação máxima 600 pontos no resultado geral. Assim, é necessário que o candidato alcance na Etapa 1 nota normalizada igual ou superior a 5,0 (cinco). A nota normalizada será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Normalizada} = \text{Pontuação Geral do Candidato no Teste ANPAD} / 60$$

5.8 Em caso de empate na nota normalizada correspondente à última colocação (12º colocado) por linha de pesquisa, serão habilitados para a Etapa 2 do processo seletivo todos os candidatos nessa condição. Os demais candidatos serão considerados inabilitados e, portanto, eliminados do processo seletivo.

5.9 A lista de candidatos classificados para a Etapa 2 será divulgada, conforme Cronograma (Anexo II), pela CPG do PPGA-So no site do Programa de Pós-Graduação em Administração em: <https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular>.

6. DA ETAPA 2 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A Etapa 2, de caráter **eliminatório e classificatório**, consiste na apresentação, arguição e análise do Projeto de Pesquisa do candidato.

6.2 Para análise da(s) Comissão(es) de Seleção, os candidatos deverão entregar um projeto original relacionado a um dos temas de pesquisa correspondente a linha de pesquisa em que pleiteia a vaga. O projeto de pesquisa deve apresentar o seguinte padrão:

- a) Utilizar papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e texto justificado; páginas numeradas; demais formatações são livres. Deverá usar como sistema de citação e referência as normas ABNT vigentes.



b) Conteúdo obrigatório:

- Nome completo do(a) candidato(a) (na capa do projeto)
- Título do Projeto de Pesquisa (na capa do projeto)
- Introdução
- Contexto e descrição do problema de pesquisa
- Justificativa e importância da pesquisa
- Revisão da literatura (fundamentos teóricos)
- Metodologia de pesquisa
- Resultados esperados
- Cronograma de execução da pesquisa
- Referências

c) O projeto deverá ser escrito em língua portuguesa e conter no máximo 7 (sete) páginas e capa (total de 8 páginas).

d) Cada candidato deverá entregar um único projeto (em formato PDF) no ato da inscrição, e este projeto não poderá ser alterado até o final do processo seletivo.

e) Recomendamos que o candidato consulte previamente os temas de pesquisa de interesse do PPGA-So, conforme informações disponíveis no quadro do item 1.4.1 deste Edital.

6.3 Na análise do Projeto de Pesquisa serão avaliados os elementos descritos no quadro a seguir com sua respectiva pontuação máxima.

Elemento	Critério	Pontuação máxima
E1	Aderência do escopo do projeto de pesquisa ao tema de pesquisa.	1,0
E2	Clareza na contextualização e definição do problema, objetivo, justificativa e importância da pesquisa.	3,0
E3	Pertinência e relevância da revisão da literatura, considerando a consistência no uso de conceitos e o conhecimento dos autores principais do tema e das pesquisas atuais.	2,0
E4	Clareza dos procedimentos metodológicos (coleta e análise de dados) e sua viabilidade.	3,0
E5	Adequação do projeto de pesquisa às normas ABNT vigentes para citações e referências de trabalhos, além de atender ao conteúdo e formatação requeridos no Edital e às normas cultas da língua portuguesa.	1,0

6.4 A nota da Etapa 2 referente a análise do Projeto de Pesquisa será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota da Etapa 2} = E1 + E2 + E3 + E4 + E5$$

6.5 Estarão reprovados os candidatos que alcançarem menos que 7 (sete) pontos na análise do Projeto de Pesquisa, independentemente do tipo de vaga escolhido na inscrição.

6.6 Não serão disponibilizados modelos de projetos de pesquisa.



6.7 O objetivo da apresentação e arguição do projeto de pesquisa é dar a oportunidade de o candidato apresentar oralmente seu projeto e esclarecer as eventuais dúvidas dos membros da Comissão de Seleção em relação especificamente ao projeto de pesquisa entregue.

6.8 A apresentação do projeto de pesquisa terá duração aproximada de 15 minutos, poderá ocorrer de forma presencial ou online (neste caso, será gravada para fins de registro) e em seguida será arguida pela Comissão de Seleção.

6.9 Os candidatos serão informados pela Coordenação do PPGA-So sobre o local, formato (presencial ou online), dia e horário das apresentações e arguições dos Projetos de Pesquisa. O Cronograma de Apresentação será divulgado no site do PPGA-So: <https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular> no período detalhado no Anexo II.

6.10 Na apresentação e arguição do projeto de pesquisa, os candidatos deverão se identificar apresentando documento oficial de identidade, entre as opções abaixo:

- a) Documento de Identidade (R.G.), (CIN), ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos), com foto;
- c) Passaporte;
- d) Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, com foto;
- e) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.11 O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da apresentação do projeto de pesquisa, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no certame.

6.13 A apresentação e arguição do projeto de pesquisa é elemento obrigatório e indissociável da Etapa 2, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo, mesmo que o projeto de pesquisa escrito em formato PDF tenha sido enviado com a documentação para inscrição. Portanto, será atribuída a nota 0 (zero) na Etapa 2, ao candidato que não apresentar o projeto de pesquisa e/ou por qualquer motivo, não se apresentar no dia, horário e forma/local definidos para o início da apresentação e arguição.

6.14 Em hipótese alguma haverá mudanças no Cronograma de Apresentação/Arguição, exceto por extraordinária necessidade da Comissão de Seleção e do PPGA-So.

6.15 O tema do Projeto de Pesquisa entregue e apresentado pelo candidato no processo seletivo não será necessariamente o tema/projeto que o candidato/aluno, em eventual aprovação no certame, desenvolverá durante sua pesquisa no curso de Mestrado do PPGA-So. Desta forma, o tema de pesquisa futuro será definido entre o aluno matriculado e seu orientador designado.



7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados para classificação para a(s) vaga(s) das linhas de pesquisa apenas os candidatos classificados na Etapa 2 do processo seletivo para cada tipo de vaga.

7.2 A Nota Final (NF) de classificação dos candidatos para a(s) vaga(s) por linha de pesquisa ao Mestrado em Administração do PPGA-So/UFSCar será obtida pela média aritmética simples das notas das duas etapas do processo seletivo, conforme detalha o quadro abaixo:

$$\text{NF} = (\text{N1} + \text{N2}) / 2$$

NF: Nota Final (escala de 0 a 10).

N1: Nota da Etapa 1 (Nota Normalizada para escala de 0 a 10, calculada conforme item 5.7.1 deste edital).

N2: Nota da Etapa 2 (escala de 0 a 10).

Obs. A nota da Etapa 1 (Teste ANPAD) é dividida por 60 (sessenta) para normalizar as notas da Etapa 1 em relação a Etapa 2. Desta forma, a Nota Final (NF) varia em uma escala de 0 a 10, refletindo o desempenho ponderado do candidato nas duas etapas do processo seletivo.

7.3 Para os candidatos classificados para cada tipo de vaga em cada linha de pesquisa, será elaborada lista com ordenação decrescente de pontuação da Nota Final (NF), observando-se a distribuição das vagas por tipo de vaga em cada linha de pesquisa. Desta forma, a maior Nota Final corresponderá ao 1º (primeiro) classificado, a nota subsequente à maior em ordem decrescente corresponderá ao 2º (segundo) classificado e assim sucessivamente.

7.4 Em caso de empate na Nota Final (NF), serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a classificação:

- 1) Candidato com maior pontuação na Etapa 2, considerando o tipo de vaga escolhido.
- 2) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

7.5 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Cronograma (Anexo II).

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admissíveis recursos nas seguintes hipóteses:

8.1.1 Para impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o Edital, no prazo de 2 (dois) dias corridos após a divulgação no endereço eletrônico <https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular>.

8.1.2 Contra o indeferimento da inscrição, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação no endereço eletrônico <https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular>.



8.1.3 Contra a indicação de quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção, com base nos vínculos indicados no item 2.3 deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação no endereço eletrônico <https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular>.

8.1.4 Contra o resultado preliminar da Etapa 1, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação no endereço eletrônico <https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular>.

8.1.5 Contra o resultado preliminar da Etapa 2, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação no endereço eletrônico <https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular>.

8.1.6 Contra o resultado final do processo seletivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação no endereço eletrônico <https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular>.

8.2 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato apontará expressamente as razões que fundamentam o recurso, indicando com precisão os elementos a serem revisados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. O recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada elemento.

8.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser enviados para o e-mail ppga@ufscar.br, nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II) com o seguinte assunto: “Recurso Edital Nº 001/2026/PPGA-So”.

8.4 Não apresentado o recurso no prazo assinalado, o candidato perderá do direito de fazê-lo.

9. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E MATRÍCULA

9.1 A classificação final para cada tipo de vaga em cada linha de pesquisa, após homologação pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração, será disponibilizada via Internet no endereço <https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular>.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos do Cronograma (Anexo II).

9.3 Estão convocados para a matrícula somente os candidatos aprovados em 1^a chamada e, em caso de ocorrência de não comparecimento de candidatos, será realizada 2^a chamada em momento posterior, conforme Cronograma (Anexo II).

9.4 Os candidatos classificados em 1^a chamada, mas que não realizarem a matrícula em 1^a chamada, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

9.5 As vagas eventualmente não ocupadas em 1^a chamada serão preenchidas em 2^a chamada, obedecida a ordem de classificação dos candidatos para cada tipo de vaga até o limite de vagas estabelecidas por linha de pesquisa, conforme item 1.4.1.

9.6 Os candidatos classificados em 2^a chamada, mas que não realizarem a matrícula em 2^a chamada, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

9.7 Em hipótese alguma será realizada matrícula posterior a 2^a chamada.

9.8 Após a 2^a chamada os candidatos classificados, mas não matriculados, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo, sendo tal decisão irrecorrível.



9.9 O candidato concorrerá única e exclusivamente à linha de pesquisa escolhida no Formulário de Inscrição (online) e no Requerimento de Inscrição (Anexo I).

9.10 A matrícula poderá ser feita por procuração outorgada especificamente para esse fim.

9.11 A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração em data e horário estipulados no Anexo II, mediante a apresentação dos documentos listados no item 4.1. Estudantes estrangeiros devem se atentar ao item 4.6.

9.12 Não se admitirá matrícula condicional.

9.13 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2026.

10. DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

10.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

10.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Administração seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do candidato;
- b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

10.3 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1 No caso de disponibilização de bolsas do Programa de Demanda Social CAPES/DS, será respeitada como prioridade de atribuição, a ordem da lista de espera do PPGA-So para recebimento de bolsa, gerada com base na classificação final do candidato que manifestar na inscrição interesse no recebimento de bolsa (o qual será incluído na sequência da lista de espera).

11.2 Os candidatos ao recebimento de bolsa devem respeitar as condições estabelecidas pela CAPES, atender aos critérios estabelecidos pela UFSCar e pela Comissão de Bolsas deste Programa de Pós-Graduação. Detalhes e documentos sobre o Programa de bolsas de Demanda Social CAPES/DS podem ser obtidos em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>.

11.3 Somente poderão pleitear bolsa de estudos alunos regulares que atendam os requisitos apresentados na Norma Complementar que trata sobre as Bolsas de Estudo do PPGA-So UFSCar disponível em: <https://www.ppga.ufscar.br/documents>.



11.4 O PPGA-So não garante bolsas de estudos para os candidatos ingressantes. As bolsas de estudo dependem da disponibilidade existente a ser consultada no período da matrícula e de acordo com as normas da CAPES e do PPGA-So/UFSCar vigentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A documentação (arquivos digitais enviados na inscrição) dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final. Ao final deste período, a documentação será inutilizada.

12.2 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília – DF.

12.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados pelo Colegiado do PPGA-So.

12.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Administração disponível para consulta no site <https://www.ppga.ufscar.br/documentos>.

Sorocaba, 16 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Éderson Luiz Piato

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Administração – PPGA/UFSCar - Sorocaba



ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Preencher e assinar nos campos indicados)

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA-So).

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo **EDITAL № [/] /PPGA-So**

<p>SELEÇÃO MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA: <u>2026/01</u></p>	<p>Tipo de vaga em que desejo solicitar inscrição:</p> <p><input type="checkbox"/> Ampla concorrência.</p> <p><input type="checkbox"/> Reserva de vagas - Ações Afirmativas para o grupo-alvo negros(as).</p> <p><input type="checkbox"/> Reserva de vagas - Ações Afirmativas para o grupo-alvo indígenas.</p> <p><input type="checkbox"/> Reserva de vagas - Ações Afirmativas para o grupo-alvo pessoas com deficiência.</p> <p>Linha de pesquisa em que desejo solicitar inscrição:</p> <p><input type="checkbox"/> Gestão na Cadeia de Suprimentos (GCS)</p> <p><input type="checkbox"/> Gestão Financeira e Desempenho Organizacional (GFD)</p>
<p>Eu, [] , CPF nº [.], RG/CIN/RNE nº [] , venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA-So), minha inscrição para o processo seletivo, especificamente para o tipo de vaga e na linha de pesquisa indicados acima.</p> <p>DATA: [/ /] ASSINATURA: _____</p>	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Declaro que li e concordo, plena e expressamente, com todos os termos inscritos no Edital de Seleção ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA-So) da UFSCar campus Sorocaba.

DATA: [/ /] ASSINATURA: _____

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO PROJETO DE PESQUISA

Eu, [] , CPF nº [.], RG/CIN/RNE nº [] , declaro para os devidos fins, em especial o de participação no presente processo seletivo, que o texto científico do Projeto de Pesquisa ora inscrito é original e de minha própria e exclusiva autoria, assumindo ainda total responsabilidade pela declaração firmada.

Título do Projeto de Pesquisa: []

DATA: [/ /] ASSINATURA: _____



DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

Declaro que **NÃO TENHO** relação de vínculo, conforme as situações do item 2.3 (de I a V) do Edital, com nenhum dos membros relacionados no final deste formulário e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao curso de Mestrado do PPGA-So – Programa de Pós-Graduação em Administração da UFSCar campus Sorocaba.

DATA: [/ /] ASSINATURA: _____

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

Declaro que **TENHO** relação de vínculo, com o(s) seguinte(s) membro(s), relacionados abaixo e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao curso de Mestrado do PPGA-So – Programa de Pós-Graduação em Administração da UFSCar campus Sorocaba. Para situações de vínculo veja item 2.3 (de I a V) do Edital.

Membro: []	Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)): []
Membro: []	Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)): []
Membro: []	Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)): []
Membro: []	Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)): []
Membro: []	Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)): []

DATA: [/ /] ASSINATURA: _____

RELAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DO PPGA-So/UFSCAR

Prof. Dr. Andrei Aparecido de Albuquerque	Profa. Dra. Naja Brandão Santana
Profa. Dra. Aniela Fagundes Carrara	Profa. Dra. Patrícia Saltorato
Prof. Dr. Diego Nogueira Rafael	Profa. Dra. Paula de Camargo Fiorini
Prof. Dr. Éderson Luiz Piatto	Prof. Dr. Paulo Henrique Bertucci Ramos
Prof. Dr. Flávio Leonel de Carvalho	Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime
Prof. Dr. Herick Fernando Morales	Prof. Dr. Ricardo Coser Mergulhão
Prof. Dr. Márcio Lopes Pimenta	

Ao solicitar inscrição no Processo Seletivo para Aluno Regular do PPGA-So, declaro que as informações preenchidas no Formulário de Inscrição Aluno Regular PPGA UFSCar (online) e seus documentos anexos são verdadeiros e de minha exclusiva responsabilidade. Nestes termos, peço deferimento.

Sorocaba, [/ /].

Assinatura do(a) candidato(a) requerente



ANEXO II - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2026/PPGA-So (para ingresso no 1º semestre de 2026)

Etapas do Processo Seletivo	Período	Horários	Local
Publicação do Edital de Seleção	16/01/2026	-	No site do PPGA-So UFSCar em: https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular
Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o Edital	17/01/2026 e 18/01/2026	Até às 23h59	Envio por e-mail para ppga@ufscar.br
Divulgação do resultado sobre impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o Edital	19/01/2026	-	No site do PPGA-So UFSCar em: https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular
Etapa 1: Teste ANPAD (para candidatos que não possuem Certificado do Teste ANPAD) (Obs. inscrições são abertas no mês anterior ao teste; Teste ANPAD é válido por 2 anos)	Inscrições: informações no site do Teste ANPAD Inscrições: (20/01 a 09/02) Prova Fev: 01/03/2026	Prova: das 9h00 às 14h00	Inscrições e demais informações sobre o Teste ANPAD em: https://teste.anpad.org.br/
Inscrição de candidatos	19/01/2026 a 22/03/2026	Até às 23h59	Formulário disponível no site https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular
Divulgação do deferimento das Inscrições	23/03/2026	A partir das 18h00	No site do PPGA-So UFSCar em: https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular
Divulgação dos membros da Comissão Preliminar de Seleção	23/03/2026	A partir das 18h00	No site do PPGA-So UFSCar em: https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos classificados na Etapa 1	23/03/2026	A partir das 18h00	No site do PPGA-So UFSCar em: https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	24/03/2026 a 02/04/2026	Até às 23h59	Envio por e-mail para ppga@ufscar.br
Prazo para interposição de recursos sobre os membros da Comissão Preliminar de Seleção	24/03/2026 a 02/04/2026	Até às 23h59	Envio por e-mail para ppga@ufscar.br
Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da Etapa 1	24/03/2026 a 02/04/2026	Até às 23h59	Envio por e-mail para ppga@ufscar.br
Divulgação final das inscrições deferidas	03/04/2026	A partir das 18h00	No site do PPGA-So UFSCar em: https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados na Etapa 1	03/04/2026	A partir das 18h00	No site do PPGA-So UFSCar em: https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular
Divulgação final dos membros da Comissão de Seleção	03/04/2026	A partir das 18h00	No site do PPGA-So UFSCar em: https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular
Divulgação do Cronograma de Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa	03/04/2026	A partir das 18h00	No site do PPGA-So UFSCar em: https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular
Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa	06/04/2026 e 07/04/2026	Das 08h00 às 18h00	A ser informado no Cronograma de Apresentação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia

Programa de Pós-Graduação em Administração

Rodovia João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Bairro Itinga

Sorocaba – SP, CEP 18052-780. Telefone: (15) 3229-7456



Etapa 2: Divulgação do resultado preliminar da Análise do Projeto de Pesquisa	08/04/2026	A partir das 18h00	No site do PPGA-So UFSCar em: https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular
Divulgação do Resultado Final (preliminar)	08/04/2026	A partir das 18h00	No site do PPGA-So UFSCar em: https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Análise do Projeto (Etapa 2)	09/04/2026 a 18/04/2026	Até às 23h59	Envio por e-mail para ppga@ufscar.br
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Final (preliminar)	09/04/2026 a 18/04/2026	Até às 23h59	Envio por e-mail para ppga@ufscar.br
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da Análise do Projeto (Etapa 2)	20/04/2026	A partir das 18h00	No site do PPGA-So UFSCar em: https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular
Divulgação do resultado dos recursos contra o Resultado Final (preliminar)	20/04/2026	A partir das 18h00	No site do PPGA-So UFSCar em: https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular
Divulgação do Resultado Final (definitivo)	20/04/2026	A partir das 18h00	No site do PPGA-So UFSCar em: https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular
Divulgação da lista de candidatos aprovados para matrícula em primeira chamada	20/04/2026	A partir das 18h00	No site do PPGA-So UFSCar em: https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular
Matrícula dos candidatos convocados em primeira chamada	23/04/2026	Das 9h00 às 15h00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração UFSCar (Sala CCGT 1031 - térreo)
Divulgação da lista de candidatos aprovados para matrícula em segunda chamada	23/04/2026	A partir das 18h00	No site do PPGA-So UFSCar em: https://www.ppga.ufscar.br/processo-seletivo/aluno-regular
Matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada	24/04/2026	Das 9h00 às 15h00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração UFSCar (Sala CCGT 1031 - térreo)
Início das aulas (previsão)	27 de Abril/2026	-	Prédio CCGT UFSCar Sorocaba

Observação: Este cronograma está sujeito à alteração com divulgação prévia.